



COMISSÃO DE SAÚDE, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**PARECER – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 145 DE 6 DE NOVEMBRO DE
2024**

PROCESSO LEGISLATIVO. CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À IGREJA CRISTO EM CASA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE. TRAMITAÇÃO.

1. Relatório

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária - NR 145, de 6 de novembro de 2024, de iniciativa do Vereador Rodrigo Lima (PRD), em que objetiva Conceder Título de Utilidade Pública à Igreja Cristo em Casa.

O projeto encontra-se devidamente acompanhado da justificativa.

É o relatório no essencial.

2. Análise

Cabe ressaltar, que a Igreja Cristo Em Casa, com sede e foro em Caldas Novas-Goiás, é uma organização religiosa, sem fins lucrativos e constitui pessoa jurídica de direito privado, onde tem seu foro e tem por finalidade congregar os membros, promovendo e incentivando o seu progresso espiritual, moral, social e cultural, tendo como regra a fé e a prática nas doutrinas da bíblia sagrada,

Outrossim, foram apresentados todos os documentos necessários à propositura do Projeto de Lei.

Encontra-se regular e ordem à tramitação deste Projeto de Lei. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município.



Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, possui oportunidade e conveniência, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional. Ainda, a matéria foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no sentido da constitucionalidade e jurisdicionalidade.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei encontra-se apto para aprovação.

3. Conclusão

Ante o exposto, a Comissão de Higiene, Saúde e Assistência Social, em reunião, opina pela aprovação, no mérito, pela possibilidade jurídica de tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária – NR 145, de 6 de novembro de 2024, na forma da propositura originária.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caldas Novas - GO, 29 de novembro de 2024.



Vereador Hudson Matheus

Presidente da Comissão de Higiene, Saúde e Assistência Social

Marinho Câmara

Relator da Comissão de Higiene, Saúde e Assistência Social



Ronan Maia

Membro da Comissão de Higiene, Saúde e Assistência Social